



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 028/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/05/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023 de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

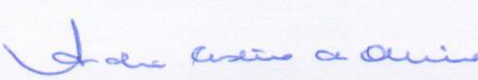
§1º O crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento para que o Município possa empenhar despesas com sentenças judiciais, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:


COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
03	Sec. Adm. Faz e Planejamento	
07	Encargos Gerais	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0010	Administração Governamental	
2055	ENCARGOS DIVERSOS	
33909100000	Sentenças Judiciais (vinculo 1500)	15.000,00

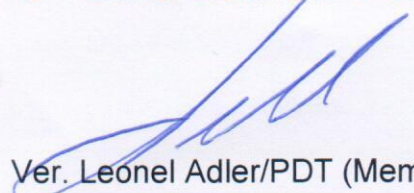
§2º O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de Superavit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2023, nas contas bancárias de vinculo 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 27 DE MAIO DE 2024.


Verª. Andrea Cristina de Oliveira/PDT (Presidenta)


Ver. Eider Knapp/MDB (Membro)


Ver. Leonel Adler/PDT (Membro)


Verª. Veleda de Paula/Republicanos (Membro)